Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 207/2020
Data: 12/02/2020 - Horário: 09:07
Legislativo - REQ 130/2020

GABINETE DO VEREADOR FABRICIO PREIS DE MELLO - PSD

Excelentíssimo Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 12/2/2020
Assinatura

REQUERIMENTO Nº 130/2020

Reiterando: Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Augustinho Zucchi, adequações no inciso I, do § 3° do Decreto n° 4.908, de 1° de dezembro de 2005, conforme Parecer Jurídico desta Casa de Leis, ao Projeto de Lei n° 151/2019, de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, que altera dispositivos da Lei n° 2463, de 22 de junho de 2005, que disciplina o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Pato Branco.

O vereador infra-assinado, **Fabricio Preis de Mello – PSD**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e na condição de relator, requer seja oficiado ao **Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Auhustinho Zucchi** (Rua Caramuru, 271, CEP: 85501-064, Telefone: (46)3220-1520), solicitando em razão do **Projeto de Lei n° 151/2019,** de autoria do vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT, que altera dispositivos da Lei n° 2463, de 22 de junho de 2005, que disciplina o exercício do comércio ambulante em logradouros e vias públicas no Município de Pato Branco, para que determine a adequação da redação do inciso I, do § 3° do Decreto n° 4.908, de 1° de dezembro de 2005 aos ditames contido do art. 8°, inciso III, §2° da Lei n° 2.463/2005, retirando do texto a exigência de comprovação de que o veículo automotor para fins do comércio ambulante não possua mais de dez anos de fabricação, sob pena do referido ato normativo ser sustado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 14, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

Solicitação conforme orientação do Parecer Jurídico ao referido projeto de lei que está em tramitação nesta comissão.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 11 de fevereiro de 2020.

Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD